MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Despacho n.º 8896/2020

Sumário: 2.ª alteração à organização dos serviços municipais.

Dr. Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, faz público que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em reunião de 9 de junho de 2020, aprovou a 2.ª alteração à Organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 11914/2018 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019.

1 — Nos termos do ponto 12.2 do anexo B da Organização dos Serviços Municipais (pub. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11/12/2018) o apoio ao funcionamento dos vários Conselhos Municipais compete ao Serviço Jurídico e Institucional.

2 — Porém, a prática veio a revelar que a gestão da convocação, funcionamento e desenvolvimento das atividades, atinentes a cada conselho municipal, será mais eficiente, coerente e eficaz se for tratada pelas unidades orgânicas da respetiva especialização na matéria.

3 — As atribuições e competências das unidades orgânicas são definidas pela câmara municipal, ao abrigo do disposto no artigo 7.º, alínea *a*) e 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.

4 — Assim, a câmara municipal deliberou o seguinte:

Que cada conselho municipal fique na dependência da unidade orgânica corresponde em função da respetiva especialidade material, nomeadamente:

Conselho/Comissão Municipal	Unidade Orgânica
Conselho Municipal de Segurança	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT.
Comissão Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil /SLT.
Comissão Municipal de Defesa da Floresta	Serviço Municipal de Proteção Civil/SLT.
Conselho Municipal de Educação	Serviço de Educação e Bibliotecas/Divisão de Cultura.
Conselho Local de Ação Social	Divisão Social.
Conselho Municipal da Juventude	Divisão de Cultura.
Conselho Cinegético Municipal	Serviço de Economia e Estratégia.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

12 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa*.

313443808